RESOLUÇÃO Nº CM-015/92

Autoriza o Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis a abrir o credito adicional suplementar no montante de CR$ - 150.000.000,00 (cento e cinqüenta milhões de cruzeiros).

O Povo do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprova e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica o Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis autorizado a abrir, no orçamento da Câmara, o credito adicional suplementar no montante de CR$ - 150.000.000,00 (cento cinqüenta milhões de cruzeiros) a fim de atender às seguintes despesas:

01.01.021-3132.01 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ - 150.000.000,00

Soma.....CR$ - 150.000.000,00

Art. 2° - São os seguintes os recursos necessários a aberturado crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

01.01.021-4110.01 – Obras e Instalações.....CR$ - 150.000.000,00

Soma.....CR$ - 150.000.000,00

Art. 3° - Este credito vigorará até a data de 31 de dezembro de 1992.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 11 de junho de 1992

Pr. Divino José dos Santos

Presidente

GUI

Francisco da Silva Lima
Secretario

Projeto de Resolução de nº CM – 020/92
Publicação:Jornal Diário do Oeste, nº 3837 de 13/06/92

GUI